PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 078
Visto

ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO DA SAÚDE – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25290.000237/2021-36
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021

CONTRATO N.º 188/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI, E A MARDISA VEÍCULOS S/A, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos oito dias do mês de novembro de 2022, de um lado **O MUNICIPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, com sede e foro em Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí, CEP: 64768-000, localizado na Avenida 29 de Abril, 34, Centro, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 41.522.301/0001-62, neste ato representado pelo Sr. **GILSON NUNES DE SOUSA**, nomeando por meio de eleições diretas , portador da Carteira de identidade nº 2.244.918, expedida pela SSP/PI, CPF/MF nº 966.508.853-04, no uso da atribuição que lhe confere o Município de Lagoa do Barro do Piauí, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e empresa **MARDISA VEÍCULOS S/A**, inscrita no CNPJ nº 63.411.623/0021-10, estabelecida à QS 09, Rua 100, Lote 19 e 21, Bairro Águas Claras, CEP 71.976-370, Brasília - DF, neste ato representada pelo(a) REPRESENTANTE LEGAL Sr (a). **GILBERTO SALGADO DE JESUS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 019542 expedida pela SSP DF, CPF nº 239.192.131-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 25290.000237/2021-36**, resolvem celebrar o presente **Contrato**, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o SRP, bem como a legislação correlata, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a aquisição de **Caminhão, para compor a frota do O MUNICIPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI**, conforme especificado **na Ata de Registro de Preços nº 57/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 3/2021**, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Especificações do objeto:

Item	Descrição	Marca	Und Med	Quantidade	Valor Unitário (R$)
01	Caminhão com PBT (peso bruto total) entre 9.500 Kg a 11.000 Kg (01 eixo traseiro) e com Implemento compactador com capacidade volumétrica de 6,0 (seis) m3. [Caminhão 0 Km, ano de fabricação 2020, modelo 2021, tração 4 x 2, com cabine curta, avançada e basculável com sistema de amortecimento, direção e embreagem hidráulica, na cor branca, movido a óleo diesel, turboalimentado, com potência liquida entre 150 cv. e 190 cv, câmbio manual de 5 ou 6 marchas com a configuração original de cada montadora, freios com acionamento pneumático, ABS, Carga Útil (cab. Curta) legal: 6.200 Kg. a 7.500 Kg, com tomada de força instalada de fábrica e/ou assegurar condições técnicas de acoplar o componente pelo fabricante do coletor compactado, horímetro instalado e tacógrafo digital.	Mercedes-Benz	Und	01	459.000,00

REP. MUNICIP
DE LAGOA D
BARRO DO PI
FL.: 079
Visto

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O valor do presente Contrato é de R$ 459.000,00

4.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de **2022,** na classificação abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor R$
15.452.0025.2052	1.500.00.999	4.4.90.52.00	1108009	08/11/2022	459.000,00

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 080
Visto

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 O Objeto deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, Contrato assinado e da disponibilização do endereço de entrega pela CONTRATANTE, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

5.2 O Objeto deverá ser entregue no endereço informado pela CONTRATANTE.

Endereço	Bairro	Cidade	CEP
Avenida 29 de abril, n° 34	**Centro**	**Lagoa do Barro do Piauí**	**64768-000**

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no **Contrato**.

6.2 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Promover o acompanhamento da entrega do veículo, a fim de conferir no que for necessário às condições previstas nesse **Contrat**o.

7.2 Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto deste Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações do **Contrato**.

7.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido nesse **Contrato**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

PREF. MUNICIPAL
DE LAGOA DO
BARRO DO PIAUÍ
FL.: 081
Visto

8.2 O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até **30 (trinta) dias** após apresentação da cobrança prevista no **Item 8.1**.

8.3 Qualquer dos documentos citados no **Item 8.1** acima que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4 O pagamento será creditado pela CONTRATANTE em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária.

8.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

8.6 A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

8.7 O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)
I = (6/100) /365
I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

9. CLÁUSULA NONA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

9.1 O preço contratado é fixo e irreajustável.

9.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **Contrato**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

Assinado de forma digital por GILSON NUNES DE SOUSA:96650885304
Dados: 2022.11.08 11:44:21 -03'00'

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 083
Visto

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI
GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
Contratante

GILBERTO SALGADO DE JESUS:23919213149
Assinado de forma digital por GILBERTO SALGADO DE JESUS:23919213149
Dados: 2022.11.09 07:56:09 -03'00'

MARDISA VEÍCULOS S/A
GILBERTO SALGADO DE JESUS
Contratada

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
ERIC DE SOUZA SANTOS MARQUES
Data: 08/11/2022 17:55:00-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

1. _____
Nome: **DONIZETE DE SOUSA REIS**
CPF: 088.196.353-48
RG: 65.299.202-X SSP/SP

2. _____
Nome:
CPF:
RG:

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Contrato **nº 188/2022,** firmado entre a **O MUNICIPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI,** e a empresa **MARDISA VEÍCULOS S/A.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
DOCUMENTO TRANSPARENTE
14/11/2022

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 084
Visto

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022 - PMLB
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25290.000237/2021-36
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, com sede e foro em Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí, CEP: 64768-000, localizado na Avenida 29 de Abril, 34, Centro, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 41.522.301/0001-62, neste ato representado pelo Sr. **GILSON NUNES DE SOUSA**, nomeando por meio de eleições diretas, portador da Carteira de identidade nº 2.244.918, expedida pela SSP/PI, CPF/MF nº 966.508.853-04.

CONTRATADA: **MARDISA VEÍCULOS S/A**, inscrita no CNPJ nº 63.411.623/0021-10, estabelecida à QS 09, Rua 100, Lote 19 e 21, Bairro Águas Claras, CEP 71.976-370, Brasília - DF, neste ato representada pelo(a) REPRESENTANTE LEGAL Sr (a). **GILBERTO SALGADO DE JESUS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 019542 expedida pela SSP DF, CPF nº 239.192.131-49

OBJETO: Aquisição de **Caminhão, para compor a frota do O MUNICIPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI**, conforme especificado **na Ata de Registro de Preços nº 57/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 3/2021**, independentemente de transcrição.

VALOR: R$: R$ 459.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil reais)

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor R$
15.452.0025.2052	1.500.00.999	4.4.90.52.00	1108009	08/11/2022	459.000,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 08 de novembro de 2022.

Publicado em 14/11/2022
Edição 4699.
Nº da Publicação 1218650
MRodrigues.
Assinatura

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 084.1

Id:09FEBDBD4349865A

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022 - PMLB
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25290.000237/2021-36
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, com sede e foro em Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí, CEP: 64768-000, localizado na Avenida 29 de Abril, 34, Centro, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 41.522.301/0001-62, neste ato representado pelo Sr. **GILSON NUNES DE SOUSA,** nomeando por meio de eleições diretas, portador da Carteira de identidade nº 2.244.918, expedida pela SSP/PI, CPF/MF nº 966.508.853-04.

CONTRATADA: MARDISA VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ nº 63.411.623/0021-10, estabelecida à QS 09, Rua 100, Lote 19 e 21, Bairro Águas Claras, CEP 71.976-370, Brasília - DF, neste ato representada pelo(a) REPRESENTANTE LEGAL Sr (a). **GILBERTO SALGADO DE JESUS,** portador(a) da Carteira de Identidade nº 019542 expedida pela SSP DF, CPF nº 239.192.131-49

OBJETO: Aquisição de **Caminhão, para compor a frota do O MUNICIPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI,** conforme especificado **na Ata de Registro de Preços nº 57/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 3/2021,** independentemente de transcrição.

VALOR: R$: R$ 459.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil reais)

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor R$
15.452.0025.2052	1.500.00.999	4.4.90.52.00	1108009	08/11/2022	459.000,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 08 de novembro de 2022.

Id:089B7844E5BF838A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2021, DE 18.11.2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ E SOUSA TEC.NET LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de Identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa SOUSA TEC.NET LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.751 788/0001-95, com sede na Vila Posto Pipoca, 127 – Zona Rural – CEP: 64.748-000, na cidade de Acauã - PI, Contato: (89) 3493-0031 neste ato representada por sua sócia CRISTINA CAVALCANTE DE SOUSA, *portadora da cédula de identidade nº 2.142.495 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 012.706.273-41,* doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o PRIMEIRO ADITIVO do Contrato Administrativo Nº 199/2021 – PMLB, que tem como objeto os Serviços Especializados para provimento de acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica, com qualidade, estabilidade, incluindo manutenção, suporte, mão-de-obra, cabeamento, link internet e demais equipamentos necessários, em áreas internas e externas, dentro dos limites geográficos do Município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, do Pregão Eletrônico Nº 012/2021, por Sistema de Registro de Preços, do Processo Administrativo Nº 082/2021 – PMLB, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e das cláusulas que se seguem :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Segunda, Item 2.1, do Contrato nº 199/2021 de, 18.11.2021, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:
2.1 - O prazo de vigência deste Contrato será mais de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste 1º Termo Aditivo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93".

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.
E por as partes estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, mediante as testemunhas abaixo.

Lagoa do Barro do Piauí – PI, 18 de novembro de 2022.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI
Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SOUSA TEC.NET LTDA -EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF nº.: _____

Nome: _____
CPF nº.: _____

Id:167C2EF88D238389

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2022 - PMLB
Processo Administrativo Nº 092/2022 – PMLB
Adesão Nº 002/2022 - Ata de Registro de Preços Nº 002/2022 - Pregão Eletrônico Nº 012/2022 – Processo Nº 247/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/AC.

PARTES:

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí- PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELLI,** sediada à Rua Rui Barbosa, 449, sala 03 - Centro – Buri/SP, CEP: 18.290-000, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, representada neste ato por EVELYN CRISTINA BORGES DA SILVA, portadora do RG Nº 39.953.147-6 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº 459.898.498-85, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO a contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas com combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis para veículos máquinas e equipamentos pertencentes a administração direta do Município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

VALOR: R$: 2.083.414,50 (dois milhões, oitenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: TESOURO MUNICIPAL/FUS/Rec. Vinculados da Saúde/Covid-19/Auxílio Emergencial/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS/FUNDEB 40% e EDUC. 30%, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 - SEAD	04.122.0019.2023. - Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500.00.999
02.03.02 – FME	12.361.0269.2037.0000-Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental		1.550.01.999
02.04.01 - FMS	10.302.0210.2065 - Manutenção e Encargos do FMS.		1.500.00.300
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.2079 - Manutenção do Fundo de Assistência Social		1.661.04.999.
02.04.01-FMS	10.301.0204.2113.0000-Manutenção dos Serviços de Saúde de Atenção Básica		1.600.02.300
02.03.02 – FME	12.361.0269.2041.0000- Manutenção do Transporte Escolar PNATE		1.553.01.200
02.02.00 - SEAD	15.122.0025.2053.0000-Manutenção da Sec.de Obras e Serviços Urbanos		1.500.00.999

VIGÊNCIA: A duração do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, mediante termo aditivo, desde que demonstrado o interesse público e a critério da CONTRATANTE, até o limite total de 48 (quarenta e oito) meses, conforme se art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 08 de novembro de 2022.

Id:09FEBDBD434985B0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 204 /2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Executiva e Núcleo de Inspeção do Conselho Municipal de Educação – CME do município de Lagoa do Barro do Piauí – PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir de acordo com a Lei Municipal nº 009/2005, e com base no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, Comissão Executiva e Núcleo de Inspeção do Conselho Municipal de Educação, com a seguinte composição;

I – Presidente;
DANIEL JOAQUIM DA SILVA – CPF: 839.356.653-34.

II - Secretária Executiva;
DUCILENE DA COSTA AMORIM – CPF: 420.972.663-04.

III – Núcleo de Inspeção;
TERESINHA PEREIRA DA SILVA SOUSA – CPF: 739.801.103-20. (Analista).
JOSELAINE AMORIM LINO – CPF: 669.269.553-87. (Supervisora).

Art. 2º- Os membros relacionados no inciso III, serão responsáveis pelo acompanhamento do processo de autorização e avaliação sistemática do funcionamento das Instituições Municipais da Rede Municipal de Ensino.

(Continua na próxima página)